



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº005/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAL ENFERMEIRO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº149/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2021**

O **Município de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Chamamento para o Credenciamento de profissional, pessoa física autônoma, para o cargo abaixo discriminado, horas de prestação de serviços e prazo de contratação**, para atuar junto ao Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

01 (um) profissional de nível superior **ENFERMEIRO (A)**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

**PERÍODO, DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:**

**Período de Abertura: de 10 de maio de 2021 a 19 de maio de 2021**

**Data da entrega dos envelopes lacrados com os documentos e proposta da adesão:  
20 de maio de 2021 das 09:00 horas às 16:00 horas**

**Data de abertura: 21 de maio de 2021**

**Horário: 14:00 horas**

**Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua  
Guilherme Schiffer, nº67, Porto Amazonas – Pr.**

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na área da Saúde, objetivando, para tanto, o **Chamamento para o Credenciamento de profissional, pessoa física autônoma, para o cargo de profissional de nível superior Enfermeiro(a), para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT**, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde DR. Roberto Saraiva Osório de Almeida, e demais condições especificadas no Termo de Referência e no contrato a ser assinado, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento de Saúde do Município.

**1.2 Descrição de cargo e valores:**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ITEM	PROFISSIONAL	QUANT	NÚMERO DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU PLANTÃO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Enfermeiro(a) ESF	01	40	R\$4.860,00	R\$ 58.320,00

## 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar profissionais que possuam qualificações para atuar na área descrita no item 01 que define Objeto a ser contratado.

## 3- DOCUMENTOS

3.1 Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

### 3.1.1 Pessoa Física:

- 3.1.2 Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.1.3 CPF;
- 3.1.4 Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
- 3.1.5 Cópia do Diploma;
- 3.1.6 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.1.7 NIT ou PIS/PASEP;
- 3.1.8 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
- 3.1.9 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho caso exerça;
- 3.1.10 Declaração do Órgão de Classe que está em dia com sua anuidade dado que o contratado irá assumir a responsabilidade técnica na prestação dos serviços junto ao CRF.

## 4- CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Apresentar a documentação indicada neste Edital e ser detentor do pleno direito ao exercício da profissão correspondente;
- 4.2 Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante;
- 4.3 É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;
- 4.4 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.5 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;

**5- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios, pontuação e apresentação de cópias autênticas ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação abaixo definidos:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>				
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA</b>	<b>VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA</b>
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>doutorado</b> acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a)	01	<b>20 PONTOS</b>	<b>20 PONTOS</b>
b	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>mestrado</b> , acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a)	01	<b>15 PONTOS</b>	<b>15 PONTOS</b>
C	Certificado de conclusão de curso de <b>pós graduação</b> , em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a), com carga horária mínima de 360 horas.	02	<b>10 PONTOS POR CURSO</b>	<b>20 PONTOS</b>
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Enfermagem, comprovado por contrato, carteira de trabalho.	07	<b>5 PONTOS POR ANO</b> (Entre 6 a 11 meses de experiência será Considerado 1 ano)	<b>35 PONTOS</b>
E	Curso acima de oitenta horas na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a)	05	<b>2 PONTOS POR CURSO</b>	<b>10 PONTOS</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>100</b>

5.2 Para a classificação de desempate dos candidatos terá preferência o candidato que tiver nesta ordem:

- a) Maior experiência na área específica;
- b) A maior idade, se persistir o empate;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.3 Na data de **24 de maio de 2021**, será publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, a classificação final do credenciado(a), já aplicados os critérios de desempate.

## **6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 O objeto desta licitação terá seu custo coberto com os recursos provenientes da **Lei Orçamentária para o Exercício de 2021**, sendo assegurada dotação orçamentária para o exercício seguinte e a disponibilidade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

## **7- DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado até dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para a gestora até dia 30 (trinta) de cada mês com definição da produtividade do profissional, mediante depósito em conta bancária indicada pelos profissionais contratados.

## **8- FORMALIZAÇÃO**

8.1 O credenciamento será formalizado mediante termo contratual próprio, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

8.2 O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoa física autônoma, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto ao **Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, Estado de Paraná**.

## **9– DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O credenciamento será formalizado por contrato de forma de prestação de serviço sem vínculo de emprego se tratando de um contrato temporário, com prazo de vigência estipulado para o cargo na descrição e requisitos acima, a contar da data de sua assinatura.

## **10– DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

10.1 No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **11- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1A Gestora do Contrato será Anelise Aparecida Ribas designada através de Portaria de Nomeação nº003/2021 de 04 de janeiro de 2021.

11.2 O fiscal do Contrato será Marcelo de Jesus Domingues designado através da Portaria de Nomeação nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

## **12- DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

12.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado der causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

## **13- DOS ANEXOS**

13.1 Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

13.1.1 Anexo I - Termo de Referência;

13.1.2 Anexo II - Minuta do Contrato de credenciamento;

13.1.3 Anexo III - Requerimento de Vaga/Serviço;

13.1.4 Anexo IV - Declaração se exerce função pública ou não.

## **14- INFORMAÇÕES**

14.1 A cópia integral deste edital pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br)

14.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Paraná, pelo e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) ou pelo telefone (42) 3256-1122.

Porto Amazonas - PR, 06 de maio de 2021.

**Larissa Aparecida Costa**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** O presente termo de referência tem por objeto ao Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de serviço de Profissional Enfermeiro(a), para 40 horas semanais, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para o período de 12 (doze) meses. Caso exista mais do que um profissional com credenciamento, deverá existir desempate de acordo com regras ditadas abaixo. O Profissional Enfermeiro(a) cumprirá quarenta horas na UBS DR. Roberto Saraiva Osorio de Almeida.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Tal serviço terá a seguinte diretriz: O Profissional Enfermeiro cumprirá quarenta horas na UBS DR. Roberto Saraiva Osorio de Almeida e fará parte da equipe Estratégia Saúde da Família. O número de profissionais ativos é inconstante, já que podem ocorrer afastamentos em diversas áreas de atuação, pois os profissionais estão diretamente expostos ao risco de contaminação. Como exemplo destacamos que neste mês de fevereiro tivemos três profissionais afastados por COVID-19;

**2.2** Justificamos a contratação de Enfermeiro(a) devido ao pedido de exoneração da Enfermeira da ESF Ana Paula Levandosviski Havrechaki na data do dia 02 de março de 2020 sob protocolo na prefeitura com nº 093/2020 às 15 horas e 28 minutos, publicado em diário oficial de acordo com a portaria 011 de 04 de março de 2020 , sem tempo hábil de alocar este serviço em concurso 2020 que já estava em andamento na época, e o contrato para substituição deste serviço foi suprido com um credenciamento de profissional que

---



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

finaliza em 31 de maio de 2021;

**2.3** Nossa necessidade de contratação para prestação de serviços é para suprir a demanda de atendimento, sendo em caráter de necessidade de contratação de pessoa física autônoma para prestar serviços de atendimento os munícipes na Atenção Básica;

**2.4** Enfim para o atendimento de qualidade para os munícipes solicitamos a contratação através de Credenciamento de Profissional Enfermeiro para o Departamento Municipal de Saúde, até regulamentação desse serviço visto que este não está previsto no concurso. Em anexo o termo de referência com especificações necessárias a este certame;

**2.5** Para fins de valores, foi solicitado o parecer do Departamento Municipal de Administração que através do Setor de Recursos Humanos, com o demonstrativo do salário pago ao profissional Enfermeiro da ESF em nosso Município. Também foi pesquisado pela funcionária pública a Sra. Dirlei de Lima, o Piso Salarial do COFEN, disponível em [http://www.cofen.gov.br/coren-pr-lanca-piso-salarial-etico\\_62513.html](http://www.cofen.gov.br/coren-pr-lanca-piso-salarial-etico_62513.html), também evidenciado pela Decisão COREN/PR N°40/2018 de 27 de agosto de 2018, anexada a este processo e disponível em [http://corenpr.gov.br/portal/images/stories/Decisao\\_n040\\_2018.pdf](http://corenpr.gov.br/portal/images/stories/Decisao_n040_2018.pdf), o valor do salário utilizado para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Sengés, Estado do Paraná, disponível em [https://www.senges.pr.gov.br/portal/NAdmin/lib/file/docs\\_Doc\\_concursos/EDITAL\\_001\\_PS\\_S\\_2021\\_SAUDE.pdf](https://www.senges.pr.gov.br/portal/NAdmin/lib/file/docs_Doc_concursos/EDITAL_001_PS_S_2021_SAUDE.pdf) e o valor do concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, disponível em [http://www.cambe.pr.gov.br/site/concuredodpublicod/doc\\_download/6000-edital-de-abertura.html](http://www.cambe.pr.gov.br/site/concuredodpublicod/doc_download/6000-edital-de-abertura.html).

### **3. ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO(A):**

**3.1 Enfermeiro(a):** Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas); Distribuir, instruir e controlar serviços



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

executados por auxiliares e técnicos, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, realizar administração de vacinas; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar médicos em pequenas cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, realizar coleta de preventivos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares e técnicos de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7498/86, Decreto 94.406/87 e outras leis e decretos afins da Enfermagem. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 40 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas do pacientes atendidos.

**4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:** A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios, pontuação e apresentação de cópias autênticas ou

---





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação abaixo definidos. Para a classificação de desempate dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:

- a) Maior experiência na área específica de acordo com o quadro 4.1;
- b) A maior idade, se persistir o empate.

**4.1 QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>				
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA</b>	<b>VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA</b>
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>doutorado</b> acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a)	01	<b>20 PONTOS</b>	<b>20 PONTOS</b>
b	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>mestrado</b> , acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a)	01	<b>15 PONTOS</b>	<b>15 PONTOS</b>
C	Certificado de conclusão de curso de <b>pós graduação</b> , em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a), com carga horária mínima de 360 horas.	02	<b>10 PONTOS POR CURSO</b>	<b>20 PONTOS</b>
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Enfermagem, comprovado por contrato, carteira de trabalho.	07	<b>5 PONTOS POR ANO</b> (Entre 6 a 11 meses de experiência será considerado 1 ano)	<b>35 PONTOS</b>
E	Curso acima de oitenta horas na área específica de atuação do cargo de Enfermeiro (a)	05	<b>2 PONTOS POR CURSO</b>	<b>10 PONTOS</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**

**100**

## 5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

**5.1** Quadro de Especificações dos valores de piso salarial, para fins de valores, foi solicitado o parecer do Departamento Municipal de Administração que através do Setor de Recursos Humanos, com o demonstrativo do salário pago ao profissional no nosso Município, o Piso Salarial do COFEN e o valor do salário utilizado para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Sengés, Estado do Paraná e Concurso Público do Município de Cambé:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>INSALUBRIDADE</b>	<b>TOTAL LIQUIDO</b>
<b>PISO SALARIAL ETICO COFEN</b>	R\$ 4.050,00	R\$ 810,00 (20%)	R\$ 4.860,00
<b>PSS SENGÉS PARANÁ</b>	R\$ 4.521,94	R\$ 904,38 (20%)	R\$ 5.426,32
<b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ</b>	R\$ 4.216,53	R\$ 843,30 (20%)	R\$ 5.059,83
<b>SALÁRIO BASE DE ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS</b>	R\$ 4.337,93	R\$ 867,59 (20%)	R\$ 5.205,52

### 5.2 Outras especificações:

- a) Não será permitido que pessoas maiores de 60(sessenta) anos participem deste certame devido a Pandemia do COVID-19;
- b) Mulheres amamentando não será permitido que participem deste certame devido a Pandemia do COVID-19;
- c) Pessoas diabéticas, hipertensas, cardíacas, portadores de problemas respiratórios, obesidade e demais comorbidades que possam acarretar em prejuízo para sua saúde, conforme diretriz da OMS, do Ministério da Saúde, da SESA-PR e do Município de Porto Amazonas não será permitida que participem deste certame devido a Pandemia COVID-19;
- d) Para evitar que pessoas possam ficar doentes devido a pandemia COVID-19, será necessária a apresentação de atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 6. Especificações Técnicas

### 6.1 Quadro de profissionais que serão contratados

ITEM	PROFISSIONAL	QUANT	NÚMERO DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU PLANTÃO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Enfermeiro(a) ESF	01	40	R\$4.860,00	R\$ 58.320,00

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, com data prevista para 01 de junho de 2021.

## 8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1 A Gestora do Contrato será Anelise Aparecida Ribas designada através de Portaria de Nomeação nº003/2021 de 04 de janeiro de 2021.

8.2 O fiscal do Contrato será Marcelo de Jesus Domingues, brasileiro, solteiro, matrícula nº287730, conforme designação através da Portaria nº028 de 1º de fevereiro de 2021.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;

9.2 Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;

9.3 Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; E Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;

10.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

**10.3** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas técnicas;

**10.4** Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes;

**10.5** Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;

**10.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento;

**10.7** Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente;

**10.7.1** As eventuais faltas, da escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização, e por escrito, com antecedência mínima de 24 horas, devendo existir a reposição deste dia ou subsequente desconto do valor pelo dia de serviço não executado;

**10.7.2** No caso de eventual falta não autorizada, incidirá em multa de 10%;

**10.7.3** Cumprir com pontualidade seus horários de chegada determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

**10.7.4** Tratar com respeito e urbanidade os demais prestadores de serviço, servidores e população;

**10.7.5** Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

**10.7.6** Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;

**10.7.7** Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;

**10.7.8** Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

## **11. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**11.1** Registro de ordem de classe.

## **12. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**12.1** O (A) contratado(a) será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para a gestora até dia 30 (trinta) de cada mês com definição da produtividade do



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

profissional, mediante depósito em conta bancária indicada pelos profissionais contratados. A falta à prestação do serviço contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) para cada dia de serviço não executado.

**13. VALOR**

**13.1** O Departamento de Saúde utilizou o menor valor ficando então o valor para este serviço de Profissional Enfermeiro(a) o valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais) mensais com o valor global da contratação em R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais) para um período de 12 meses.

Porto Amazonas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Anelise Aparecida Ribas**  
Diretora do Departamento de Saúde  
Port. 003/2021 – PMPA



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2021

Por este instrumento de contrato de credenciamento que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º865.490.069-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Sr(a).  
....., brasileiro(a), casado(a) (ou solteiro-a), portador da CI nº  
....., CPF Nº ....., inscrição ....., residente e domiciliado na..... doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente, bem como, pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

2.1 DO OBJETO: - O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na área da Saúde, objetivando, para tanto, o **Chamamento para o Credenciamento de profissional, pessoa física autônoma, para o cargo de profissional de nível superior Enfermeiro(a), para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT**, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde DR. Roberto Saraiva Osório de Almeida.

2.2 Descrição do cargo e valores:

ITEM	PROFISSIONAL	QUANT	NÚMERO DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DE DE	VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU PLANTÃO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Enfermeiro(a) ESF	01	40		R\$4.860,00	R\$ 58.320,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1 O Contratado prestara os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo 40(quarenta) horas semanais nas dependências da contratante, devendo iniciar a prestação dos serviços em até 48(quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, sob a orientação do Departamento Municipal de Saúde, conforme as seguintes atribuições:

3.1.1 Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas); Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares e técnicos, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, realizar administração de vacinas; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar médicos em pequenas cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, realizar coleta de preventivos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares e técnicos de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7498/86, Decreto 94.406/87 e outras leis e decretos afins da Enfermagem. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 40 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas do pacientes atendidos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 A Vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até \_\_\_/\_\_\_/2021 à \_\_\_/\_\_\_/2022.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1 Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Segunda (objeto e suas especificações, as importâncias abaixo relacionadas para a prestação de serviços:

ITEM	PROFISSIONAL	QUANT	NÚMERO DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU PLANTÃO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Enfermeiro(a) ESF	01	40	R\$4.860,00	R\$ 58.320,00

5.2 O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

### **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliados os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para a gestora até dia 30 (trinta) de cada mês com definição da produtividade do profissional.

6.2 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência direto em conta corrente, segundo a conta indicada pelos profissionais contratados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

7.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1 Constituem motivos para o descredenciamento:

8.1.1 Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

8.1.1.1 A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

8.1.1.2 A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Nona deste contrato, segundo o caso;

8.1.1.3 A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

8.1.1.4 Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 8.1.1.5 Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;
- 8.1.1.6 Por razão de caso fortuito ou força maior;
- 8.1.1.7 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 8.1.2 Pelo profissional credenciado:
- 8.1.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada o Município de Porto Amazonas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 8.2 É direito do CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.
- 8.3 É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1 São obrigações:**

##### **9.1.1 Da Contratante:**

- 9.1.1.1 Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- 9.1.1.2 Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- 9.1.1.3 Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- 9.1.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; E Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

##### **9.2 Da contratada:**

- 9.2.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
- 9.2.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis;
- 9.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas técnicas;
- 9.2.4 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes;
- 9.2.5 Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
- 9.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento;
- 9.2.7 Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente;
- 9.2.8 As eventuais faltas, da escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização, e por escrito, com antecedência mínima de 24 horas, devendo existir a reposição deste dia ou subsequente desconto do valor pelo dia de serviço não executado;
- 9.2.9 No caso de eventual falta não autorizada, incidirá em multa de 10%;
- 9.2.10 Cumprir com pontualidade seus horários de chegada determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- 9.2.11 Tratar com respeito e urbanidade os demais prestadores de serviço, servidores e população;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.2.12 Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

9.2.13 Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;

9.2.14 Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;

9.2.15 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.

10.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

10.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o profissional credenciado da prestação do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS]**

11.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

11.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A Gestora do Contrato é a Sr. Anelise Aparecida Ribas, conforme designação da Portaria Municipal nº 003 de 04 de janeiro de 2021.

12.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Marcelo de Jesus Domingues, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS EXIGIDAS**

13.1 Face a prestação de serviços de caráter pessoal não serão exigidas garantias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 O foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

15.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

15.3 O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação, mencionado no Preâmbulo (Fundamentação Legal) e servirá de base para interpretação dos casos omissos e que eventualmente surja divergências entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº005/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAL ENFERMEIRO

REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA/SERVIÇO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_,

Venho pelo presente **REQUERER MINHA INSCRIÇÃO** para a prestação de serviço de \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ horas, atuação a ser desempenhada junto ao Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº005/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO**.

Declaro também, que me submeto a todas as condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº005/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO** e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública.

Porto Amazonas – PR - de \_\_\_\_\_ de 2021.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº005/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO.**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

**Eu,** \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, e em especial para a Comissão de Licitação do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, que:

**NÃO EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

**EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

**ENTIDADE EMPREGADORA:** \_\_\_\_\_  
**FORMA DE PROVIMENTO:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**HORÁRIO DE TRABALHO:** \_\_\_\_\_

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Amazonas – PR - de \_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura do Requerente  
Carimbo ou o nº do Registro Profissional

\_\_\_\_\_